



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 512020
(relativo ao Processo 102582020)
Código de validação: 9F27810325

Altera o § 7º do art. 158 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida na 2ª Sessão Plenária Administrativa Extraordinária do dia 8 de julho de 2020, nos autos do Processo nº 10.258/2020,

R e s o l v e:

Art. 1º O § 7º do art. 158 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158. [...]

§ 7º Haverá remoção de remoção em todas as entrâncias, uma única vez, antes do provimento inicial ou da promoção por merecimento, podendo ocorrer mais de uma vez na entrância inicial se não houver juiz substituto a ser titularizado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/07/2020 16:47 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

122/2020	09/07/2020 às 11:01	10/07/2020
----------	---------------------	------------